

4ª CORRIDA DE RUA (5 KM) E CAMINHADA UNISAL (3 KM)

REGULAMENTO GERAL

I – PROVA

Art. 1º. A 4ª Corrida de rua e Caminhada UNISAL – Lorena será realizada no domingo, dia 03 de setembro de 2023.

Art. 2º. A largada da prova será após a cerimônia de abertura, às 8 horas no Campus do UNISAL – Lorena (em frente à entrada principal), na rua Dom Bosco, 284. Centro – Lorena-SP. A chegada será no mesmo local.

Art. 3º. Poderão participar homens e mulheres, com idade mínima de 16 anos de ambos os sexos, devidamente inscritos.

Parágrafo único - Menores de 18 anos necessitam de autorização do responsável. A autorização deve ser por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento com foto que será retida na retirada do kit.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Promover integração entre o UNISAL e a comunidade por meio da prática esportiva, difundindo a corrida UNISAL no cenário das corridas de rua em nossa região, e ainda o incentivo à prática de exercícios físicos, por meio da caminhada.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de 09/04/2023 à 26/08/2023, ou até o limite de 400 participantes.

Parágrafo 1º – As inscrições para a corrida de rua e caminhada serão realizadas pelo site. Não serão aceitas inscrições no dia da prova.

Para inscrição de equipes – Cada coordenador de equipe de corrida, poderá fazer uma inscrição única, sendo que, o responsável pela equipe deverá recolher os nomes dos integrantes junto com a quantia estipulada pelo regulamento e realizar uma única inscrição.

Para as inscrições de equipes: A cada 10 inscrições será disponibilizada uma inscrição gratuita com direito ao chip e medalha (ao término da corrida). Essa inscrição gratuita não terá direito a camiseta da prova.

Art. 6º. As inscrições serão feitas através do site: www.runnerbrasil.com.br.

Parágrafo único – Maiores informações: UNISAL Lorena / Coordenação do curso de Educação Física. Tel.: (12) 3159-2033 ou pelo e-mail: marcelo.silva@unisal.br

Art. 7º. A corrida será realizada com a utilização de chip eletrônico. O participante que não apresentar o documento (RG), não terá direito de retirar o kit. A escolha do tamanho da camiseta, será somente até o dia 03/08/2023. Em hipótese alguma trocaremos o tamanho da camiseta escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo único – A caminhada não haverá chip eletrônico. O participante deve retirar o kit tendo em mãos o documento (RG).

Art. 8º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outra pessoa.

Art. 9º. No ato da inscrição, o participante concordará com as condições estipuladas neste regulamento e alegará que tem condições físicas e de saúde, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento.

IV – DA ENTREGA DOS KITS

Art. 10º. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 02/09/2023 no local do evento – UNISAL, no seguinte horário, das 8h às 13h. Aqueles que não conseguirem excepcionalmente retirar no dia combinado, deverão comparecer no dia da prova das 6h00 às 7h00 para a retirada do kit.

Art. 11º. O kit será entregue para o próprio participante ou para terceiros mediante apresentação de documento com foto. No caso das equipes, os kits poderão ser entregues para o coordenador de cada equipe previamente identificado.

Art. 12º. O participante que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Art. 13º. Os atletas deverão comparecer ao local de largada, pelo menos 1 hora antes do horário da largada para participarem do coffee break.

V – VALOR DA INSCRIÇÃO

Art. 15º. As inscrições para a 4ª corrida de rua e caminhada UNISAL – Lorena será no valor de R\$ 55,00 para o primeiro lote de 200 inscrições, e R\$ 65,00 para o restante de 200.

Parágrafo 1º – Os atletas com 60 (sessenta anos) ou mais, poderão pagar a taxa de inscrição com 50% de desconto e deverão apresentar o documento comprobatório (RG original) ao retirar seu chip e número.

Parágrafo 2º – Não terá premiação em dinheiro. Os atletas masculino e feminino, vencedores da prova serão premiados com brindes.

VI – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 16º. A prova será disputada individualmente, num trajeto de 5 km, no dia 03 de setembro de 2023, com a largada após a cerimônia de abertura, às 8 horas da manhã, em frente a portaria principal do UNISAL – Lorena. A chegada será no mesmo local.

Parágrafo 1º – A caminhada será realizada num trajeto de 3 Km, no dia 03 de setembro de 2023, com a largada após a cerimônia de abertura, às 8 horas da manhã, em frente a portaria principal do UNISAL – Lorena, respeitando-se o percurso total estabelecido de 3 Km, seguindo o mesmo trajeto definido para a Corrida de rua.

Art. 17º. Para a Corrida de rua, os atletas deverão correr com o chip amarrado ao cadarço do tênis e obrigatoriamente passar pelos pontos de fiscalização do percurso e o tapete da reta final de chegada (funil).

Art. 18º. Será desclassificado o atleta que alterar o percurso, pegar carona, praticar atos antidesportivos, correr sem camiseta, trocar de número de inscrição e ou chip.

Art. 19º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não responsabilizará por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º. Na corrida de 5 km, os 3 primeiros de cada categoria de ambos os sexos serão premiados com troféus. Serão entregues medalhas para todos que completarem a prova.

Parágrafo 1º – Haverá uma premiação especial para a equipe que obtiver maior número de atletas no pódio independente de colocação, em caso de empate, serão levados em consideração as maiores colocações. Permanecendo o empate, será adotado como critério de desempate a equipe que tiver o atleta com menor tempo.

A) Categoria A (M / F) - Geral

B) Categoria B (M/F) - Professores, Alunos e Funcionários do UNISAL e do Colégio São Joaquim.

C) Categoria C (M / F) - de 16 até 18 anos (nascidos entre 2007 - 2005).

D) Categoria D (M / F) - de 19 até 29 anos (nascidos entre 2004-1994).

E) Categoria E (M / F) - de 30 até 39 anos (nascidos entre 1993-1984).

F) Categoria F (M / F) - de 40 até 49 anos (nascidos entre 1983 - 1974).

G) Categoria G (M / F) - de 50 até 59 anos (nascidos entre 1973 - 1964).

H) Categoria H (M / F) - mais de 60 anos (nascidos até 1963).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. Para a Corrida de rua serão colocados postos de hidratação em 02 pontos do circuito (2,5 km e chegada). E no caso da caminhada, será 01 ponto, estabelecido na metade da prova (1,5 km).

Art. 22º. A organização do evento disponibilizará o atendimento de primeiros socorros aos participantes. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e medicamentoso, os custos serão de responsabilidade do responsável.

Art. 23º. Recomendamos a todos os participantes da corrida e caminhada a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação do evento.

Parágrafo 1º - Estará apto a participar da corrida, somente o participante que preencher o Termo de Responsabilidade – Saúde, e em condições adequadas de saúde.

Art. 24º. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos ou acessórios utilizados pelos atletas, independentemente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a sua participação.

Art. 25º. Acompanhamento de atletas por treinadores ou assessoria com bicicleta ou outros meios resultarão na desclassificação do participante.

Art. 26º. A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos, filmagens oficiais, com imagens dos participantes.

Art. 27º. O evento (Corrida de rua e Caminhada) será realizado com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pela comissão organizadora.

Art. 28º. A organização poderá a qualquer tempo, sem prévio aviso, suspender ou prorrogar prazos e aumentar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais.

Art. 29º. Para os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora do Evento.